



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **250733/15-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

Instrução n. ° : **951/16 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**. Prestação de Contas do Exercício de 2014. Primeiro Exame.
Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas	Há Restrição	
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.		Nada Constatado
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Limite fixado para a dívida consolidada - extrapolação do teto ou não redução do percentual		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		Nada Constatado
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério		Nada Constatado
Restrição - Não atingimento do percentual mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública		Nada Constatado
Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - A utilização dos recursos do FUNDEB ficou abaixo de 95% da arrecadação do exercício. Saldo deixado para aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
Restrição - Falta da Resolução do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento		Nada Constatado
Restrição - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Ausência do encaminhamento do(s) Ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB que subscrevem o Parecer do Conselho.		Nada Constatado
Restrição - Ausência do encaminhamento do Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde que subscrevem o Parecer do Conselho.		Nada Constatado
Restrição - Falta do Parecer do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento		Nada Constatado
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2014, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 104/2015, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo\Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	01/01/2013	31/12/2016	
Contador	WANDERLEY CAPACI	671.074.359-49	01/01/2014	31/12/2014	045576/O-9
Controle Interno	OSMAR JOÃO PEREIRA	581.685.599-91	01/01/2014	31/12/2014	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 683/2013 de 16/10/2013

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 690/2013 de 13/11/2013

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 691/2013, de 13/11/2013.

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ações Correlacionadas - PPA x LDO

<i>Programa</i>	<i>Nº de Ações da LDO</i>	<i>Valor Previsto</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença</i>
1 - Processo Legislativo	1	608.500,00	0,00	608.500,00
4 - PROGRAMA DA JUNTA MILITAR	1	35.000,00	28.446,77	6.553,23
13 - PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	1	20.000,00	0,00	20.000,00
5 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	4	1.498.300,00	1.630.533,00	-132.233,00
3 - PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	1	56.000,00	42.069,25	13.930,75
12 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4	601.000,00	1.354.033,53	-753.033,53
8 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12	1.060.300,00	814.394,01	245.905,99
6 - PROGRAMA DE ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	3	211.100,00	119.829,79	91.270,21



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	2	426.000,00	337.068,04	88.931,96
10 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	3	162.000,00	139.082,48	22.917,52
11 - PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	14	1.695.928,50	1.907.247,32	-211.318,82
9 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	16	2.106.939,50	2.343.141,34	-236.201,84
7 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	11	3.137.732,00	3.692.786,27	-555.054,27
9999 - Reserva de Contingência	1	98.000,00	0,00	98.000,00
0 - TOTAIS	74	11.716.800,00	12.408.631,80	-691.831,80

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 722/2014 , 691/2013
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 717/2014 , 721/2014 , 704/2014 , 720/2014 , 709/2014 , 724/2014 , 718/2014
c) Créditos Extraordinários: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Especiais	2.543.271,19
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	2.580.003,48
TOTAL	5.123.274,67

Recursos Indicados	R\$
Cancelamento de Dotações	1.513.500,00
Excesso de Arrecadação	3.163.071,19
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	446.703,48
TOTAL	5.123.274,67



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

<i>Títulos</i>	<i>Previsão</i>	<i>Arrecadação</i>	<i>Diferenças</i>
RECEITAS			
CORRENTES	13.039.485,39	12.526.976,35	-512.509,04
Tributária	379.924,67	492.164,67	112.240,00
Contribuições	127.200,00	123.497,58	-3.702,42
Patrimonial	5.500,00	135.944,38	130.444,38
Agropecuária	66.000,00	75,00	-65.925,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviços	76.000,00	58.575,50	-17.424,50
Transferências Correntes	11.741.175,33	11.202.589,03	-538.586,30
Outras Receitas Correntes	643.685,39	514.130,19	-129.555,20
CAPITAL	1.840.385,80	1.060.982,55	-779.403,25
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	28.000,00	0,00	-28.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.812.385,80	1.060.982,55	-751.403,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	14.879.871,19	13.587.958,90	-1.291.912,29
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.879.871,19	13.587.958,90	-1.291.912,29
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CORRENTES	11.634.904,02	10.802.728,22	-832.175,80
PESSOAL E ENCARGOS	6.122.262,04	5.946.959,89	-175.302,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	-1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.511.641,98	4.855.768,33	-655.873,65
CAPITAL	3.083.170,65	2.636.792,28	-446.378,37
INVESTIMENTOS	3.082.170,65	2.636.749,27	-445.421,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	43,01	-956,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	14.718.074,67	13.439.520,50	-1.278.554,17
SUPERÁVIT	161.796,52	148.438,40	-13.358,12
TOTAL	14.879.871,19	13.587.958,90	-1.291.912,29
Transferências Financeiras		608.499,96	

2.3) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,075,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2011</i>	<i>Exercício de 2012</i>	<i>Exercício de 2013</i>	<i>Exercício de 2014</i>
Receitas Correntes	5.129.206,24	5.390.378,73	6.252.516,23	7.205.494,09
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	5.129.206,24	5.390.378,73	6.252.516,23	7.205.494,09
Despesas Correntes	3.804.313,52	4.415.441,75	5.057.097,79	5.763.534,82
Despesas de Capital	838.599,83	965.153,24	451.086,93	925.835,57
SOMA DA DESPESA	4.642.913,35	5.380.594,99	5.508.184,72	6.689.370,39
Resultado (+/-)	486.292,89	9.783,74	744.331,51	516.123,70
Interferências Financeiras	-459.446,34	-505.993,69	-574.999,92	-608.499,96
Resultado Financeiro do Exercício	26.846,55	-496.209,95	169.331,59	-92.376,26
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	256.070,58	0,00	41.666,93
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	16.229,28	55.432,40	0,00	0,00
Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	43.075,83	-184.706,97	169.331,59	-50.709,33
Percentual do Resultado sobre os Recursos	0,84	-3,43	2,71	-0,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.4) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Resultado do Exercício de (2010)	212.994,75	0,00
Resultado do Exercício de (2011)	256.070,58	0,00
Resultado do Exercício de (2012)	0,00	-142.276,65
Resultado do Exercício de (2013)	41.666,93	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-50.709,33





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO

Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas

Fonte de Critério - LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º.

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres no exercício de 2014, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

(Consideradas somente as Fontes Livres no intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094).

Passível de aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § Primeiro da Lei 10028/2000, correspondente a 30% dos vencimentos anuais do ordenador da despesa.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo acima com exposição de motivos; b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM; c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo; d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação; e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	13.587.958,90	13.439.520,50
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.263.231,57	1.723.009,65
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	608.499,96
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	1.501.247,21	1.580.301,34
Realizável	0,00	1.106,23
TOTAL	17.352.437,68	17.352.437,68



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.675.761,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	579.977,36
Contribuições	123.497,58
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	62.466,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	621.853,46
Transferências e Delegações Recebidas	12.285.999,58
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.967,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.675.620,82
Pessoal e Encargos	5.897.240,58
Benefícios Previdenciários	61.984,90
Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.374.434,26
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	360.960,79
Transferências e Delegações Concedidas	825.633,91
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Tributárias	151.891,60
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.474,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.000.140,45

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
ATIVO CIRCULANTE	1.784.345,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.580.301,34
Créditos a Curto Prazo	165.839,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	38.204,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.468.872,75
Imobilizado	18.468.872,75
TOTAL DO ATIVO	20.253.218,56

PASSIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVO CIRCULANTE	583.019,42
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	5.390,05
Fornecedores e Contas a Pagar	567.574,49
Demais Obrigações a Curto Prazo	10.054,88
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	440.496,24
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	440.496,24
TOTAL DO PASSIVO	1.023.515,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.229.702,90
Resultados Acumulados	19.229.702,90
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.253.218,56

RESULTADO PATRIMONIAL

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	1.581.407,57	PASSIVO FINANCEIRO	1.805.742,06
ATIVO PERMANENTE	18.671.810,99	PASSIVO PERMANENTE	440.496,24
SALDO PATRIMONIAL			18.006.980,26



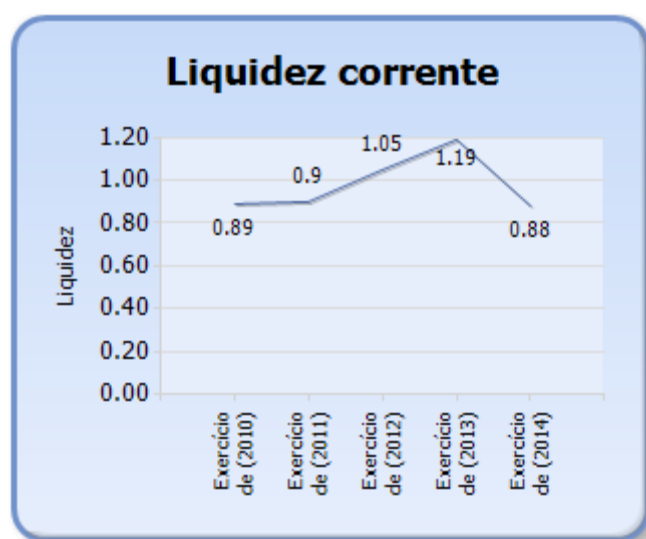
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

ATOS POTENCIAIS

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	487.588,31	Obrigações Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	487.588,31	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2010)	1.027.594,70	1.153.553,03	-125.958,33	0,89
Exercício de (2011)	1.623.475,00	1.803.755,18	-180.280,18	0,90
Exercício de (2012)	1.308.672,99	1.249.589,34	59.083,65	1,05
Exercício de (2013)	1.501.247,21	1.265.520,14	235.727,07	1,19
Exercício de (2014)	1.581.407,57	1.805.742,06	-224.334,49	0,88





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2014

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado/Fora do Prazo).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2013	10.103.264,66	4.958.755,95	49,08	Alerta 90
12/2013	10.957.436,20	5.246.256,09	47,88	Normal
6/2014	11.750.859,68	5.579.236,72	47,48	Normal
12/2014	12.524.946,57	5.906.089,97	47,15	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2013	10.103.264,66	0,00	0,00	Normal
12/2013	10.957.436,20	0,00	0,00	Normal
6/2014	11.750.859,68	0,00	0,00	Normal
12/2014	12.524.946,57	0,00	0,00	Normal

5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.

5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

6 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

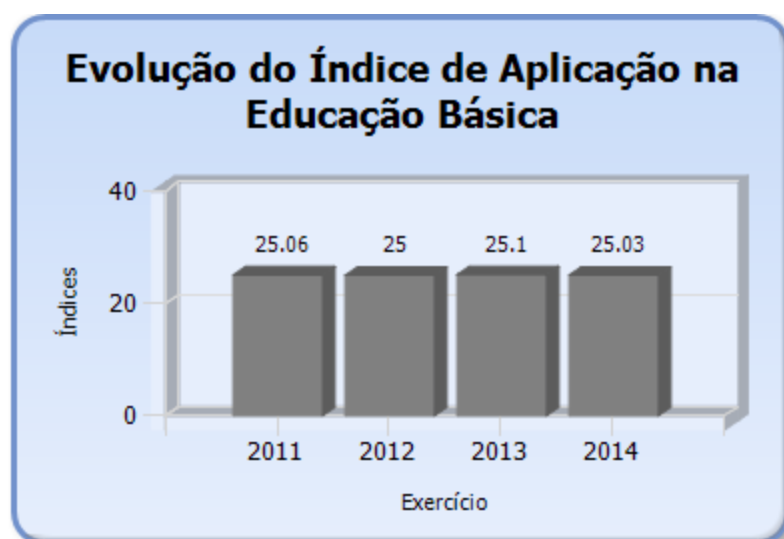
6.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	423.619,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.254.700,06
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	8.265.794,98
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.988.905,08
3 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.013.324,83
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.239.781,67
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	773.543,16
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	10.678.319,49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	2.030.989,90
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	1.670.832,24
5.2 - Despesas com Educação Infantil	316.417,11
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	43.740,55
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.260.287,23
6.1 - Profissionais do Magistério	828.196,26
6.2 - Outras Despesas	432.090,97
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	109.550,50
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	554.462,55
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	2.695.002,95
11 - PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-749.123,41
12 - AJUSTE PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/SUPERÁVIT/RENDIMENTOS	0,00
13 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB	3.513,71
14 - SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB/OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	60.149,41
15 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA/CANCELAMENTO DE RESTOS	0,00
16 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-685.460,29
17 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE $[(5.1 + 5.2) - 16]$	2.672.709,64
18 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	25,03

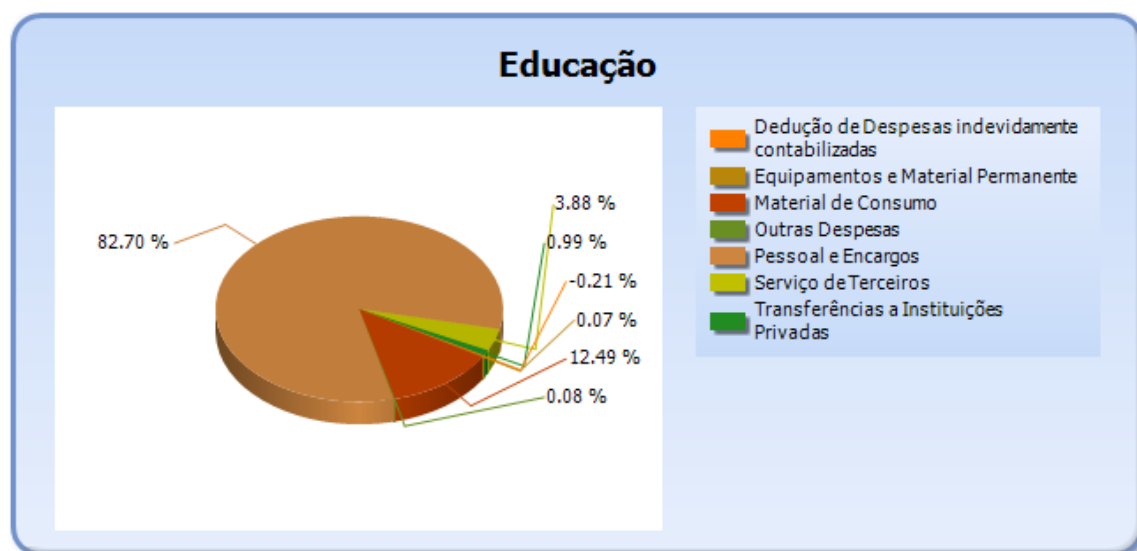




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

6.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	2.033.754,43
Pessoal e Encargos	1.679.601,84
Material de Consumo	253.636,30
Serviço de Terceiros	78.756,29
Transferências	20.040,00
Transferências a Instituições Privadas	20.040,00
Outras Despesas	1.720,00
DE CAPITAL	1.490,00
Equipamentos e Material Permanente	1.490,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-4.254,53
TOTAL	2.030.989,90



6.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<i>Código</i>	<i>Nome do Projeto/Atividade</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
2024	Atividades do Programa de Alimentação Escolar - Recurso Municipal	43.800,00	43.740,55	59,45
1028	Construção/Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	2.100,00	0,00	2.100,00
2025	Atividades do Ensino Fundamental	125.800,00	114.376,43	11.423,57
2028	Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	768.100,00	760.837,57	7.262,43
2029	Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	353.800,00	351.578,41	2.221,59
2030	Atividades do FUNDEB 40% - Transporte Escolar	82.490,04	80.512,56	1.977,48
2033	Atividades do Transporte Escolar - Recurso Municipal	358.706,17	347.741,80	10.964,37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2058	Atividades do FUNDEB 60% - Educação de Jovens e Adultos	500,00	0,00	500,00
2027	Atividades da Educação em Creches	250.400,00	249.058,42	1.341,58
2078	Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Pré-Escolar	68.400,00	67.358,69	1.041,31
2037	Atividades da Educação Especial	20.500,00	20.040,00	460,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-4.254,53	4.254,53
	TOTAL	2.074.596,21	2.030.989,90	43.606,31

6.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.243.295,38
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	828.196,26
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	66,61

7 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

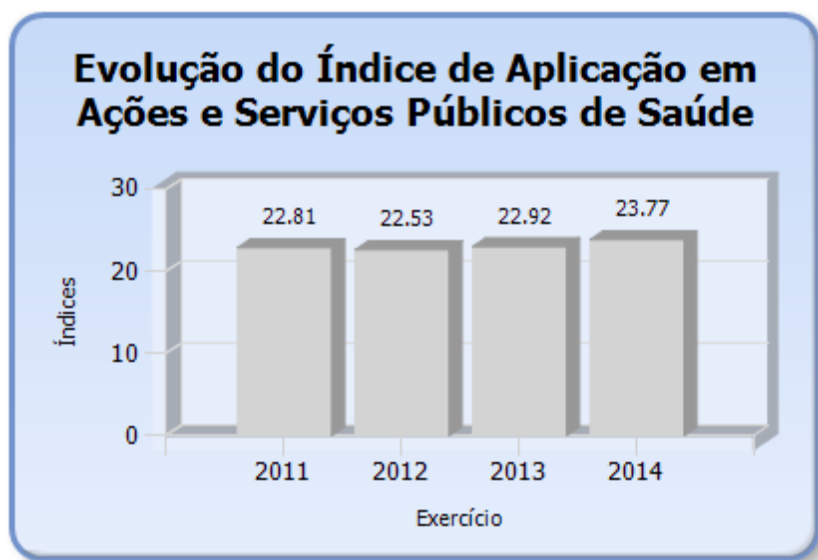
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.368.148,10
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.030.393,11
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.185,70
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	3.696.113,75
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	1.232.011,67
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Despesas que não Atendem ao Princípio de Acesso Universal	0,00
5.3 - Outros Recursos (SUS, Operação de Crédito, Convênios)	1.187.602,17
5.4 - Outras Ações e Serviços Não Computados	320,87
5.5 - Restos/Contas a Pagar Inscritos Sem Disponibilidade Financeira	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.6 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
5.7 - Valores não Aplicados em Exercícios Anteriores	0,00
5.8 - Superávit do Exercício Anterior	44.088,63
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	2.464.102,08
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	23,77

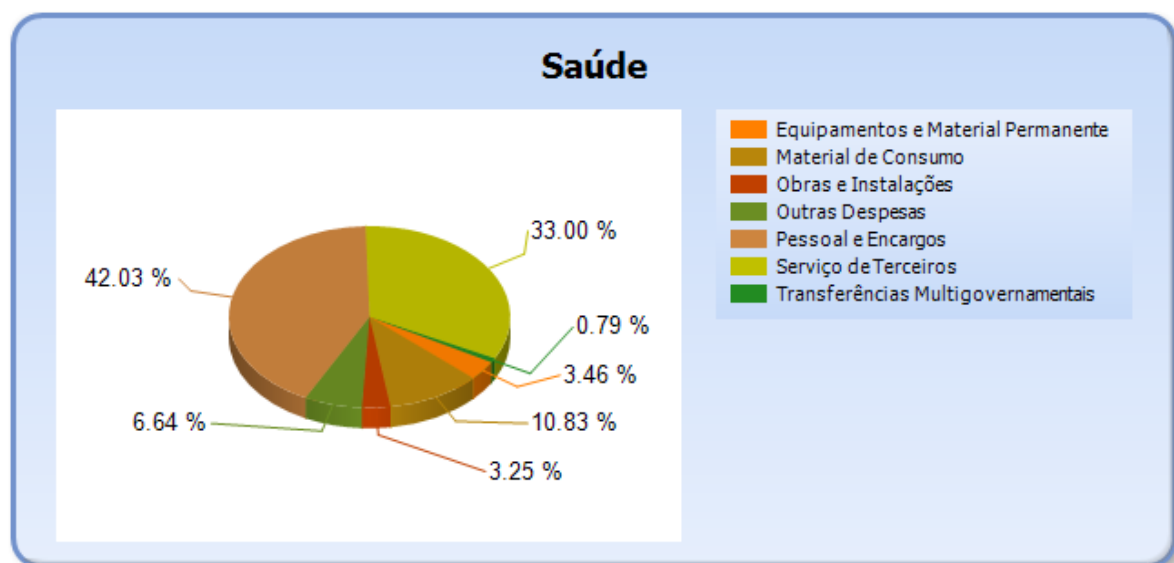


7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	3.448.335,58
Pessoal e Encargos	1.553.650,69
Material de Consumo	400.243,38
Serviço de Terceiros	1.219.742,79
Transferências	29.104,82
Transferências Multigovernamentais	29.104,82
Outras Despesas	245.593,90
DE CAPITAL	247.778,17
Equipamentos e Material Permanente	127.778,17
Obras e Instalações	120.000,00
TOTAL	3.696.113,75



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto/Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1046	Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	240.000,00	115.000,00	125.000,00
1048	Reforma do Centro Municipal de Saúde	140.000,00	120.000,00	20.000,00
2012	Atividades da Atenção Básica de Saúde	2.076.172,00	2.031.399,81	44.772,19
2013	Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade	225.000,00	200.659,47	24.340,53
2014	Atividades da Vigilância em Saúde	192.000,00	91.678,69	100.321,31
2015	Atividades da Assistência Farmacêutica	172.900,00	148.480,21	24.419,79
2016	Gestão do SUS	66.000,00	56.083,24	9.916,76
2055	Subvenções à Santa Casa de Campo Mourão	700,00	0,00	700,00
2074	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU	23.160,00	21.378,50	1.781,50
2075	Atividades do PSF - Programa Saúde da Família	646.000,00	596.782,40	49.217,60
2076	Atividades do PSB - Programa Saúde Bucal	211.700,00	182.903,29	28.796,71
2077	Atividades do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	150.100,00	131.748,14	18.351,86
1046	Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
1048	Reforma do Centro Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
2012	Atividades da Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00
2013	Atividades da Atenção de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00
2014	Atividades da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2015	Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
2016	Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
2055	Subvenções à Santa Casa de Campo Mourão	0,00	0,00	0,00
2074	Contribuição Financeira para o CIUENP - SAMU	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.143.732,00	3.696.113,75	447.618,25

8 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 103/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas, e indicado o respectivo responsável, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR

<i>Irregularidade</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F</i>	<i>Tipificação</i>
Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Fonte de Critério - LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

<i>Descrição dos Casos de Acompanhamento</i>
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013
Comparativo entre a Receita declarada pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIM/AM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Controle na aquisição de combustível x distância percorrida pelos veículos.
Empenhos realizados x Vinculação a Licitação.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.
Valor dos Contratos Assinados X Percentual Acrescentado por Aditivos.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Empenhos Emitidos Antes da Abertura do Processo Licitatório
Contratação de empresa que apresentou proposta superior ao valor máximo ou de referência constante do edital de licitação.
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Obras Paralisadas
Contratação direta com valor acima do permitido para dispensa de licitação.
Nota de empenho com data de emissão posterior à data de emissão da nota fiscal.
Contratação de profissional do setor artístico e/ou empresa de produção de espetáculos artísticos, por Inexigibilidade de Licitação
Constatação via SIM-AM da existência de sucessivas diferenças entre a receita própria prevista e a efetivamente realizada.
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Apontamentos nas Licitações referentes as Prestações de Contas do Exercício de 2014
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Despesa elevada com escritório privado de advocacia por entidade que possui corpo jurídico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2014, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
201100/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP	ACO	5684/2014	Regular com recomendações
627051/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP			

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
202501/11	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	52/2012	Aprovação
174602/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	263/2013	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
186744/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	317/2014	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
274418/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DCM			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE IV - DAS MULTAS

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

<i>Irregularidade</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F.</i>	<i>Tipificação</i>
Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	Fonte de Critério - LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa Lei 10028/00 art. 5º - III e § 1º.

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2014, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Responsável para intimação

<i>Cargo/Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F.</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	CARLOS ROSA ALVES	505.919.329-20	01/01/2013	31/12/2016

É a Instrução.

D.C.M., 18 de Fevereiro de 2016.

Ato emitido por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Analista de Controle - Matrícula nº 51.674-0.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e, após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nºs 18 a 24, conforme autorização nos termos do Despacho nº 5151/15-GP - Procedimento Administrativo nº 971791/15, e intimação das partes, de acordo com a Instrução de Serviço do Relator.

Encaminhado por REGINA CRISTINA BRAZ - Diretora - Matrícula nº 51.283-4